

DECRETO Nº 33.520

INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, o **Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2024**, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O Calendário disposto no *caput* deste artigo é para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º O Calendário referido no art. 1º poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas à matéria.

Art. 3º Excetuam-se do disposto no caput do art. 1º deste Decreto, as Unidades Administrativas que desempenham serviços considerados essenciais que não admitem paralisação, em especial os prontos atendimentos de saúde, atendimento de alta complexidade de assistência social, a limpeza urbana e coleta de lixo, segurança e guarda patrimonial, e controle e fiscalização do trânsito no Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de dezembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900330038003100340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO ÚNICO (DECRETO Nº 33.520/23)

| DATA | DIA DA SEMANA | DENOMINAÇÃO DO FERIADO | NATUREZA |
|-----------------|---------------|------------------------------------|-------------------|
| 1º de janeiro | Segunda-feira | Confraternização Universal | Feriado Nacional |
| 12 de fevereiro | Segunda-feira | Carnaval | Ponto Facultativo |
| 13 de fevereiro | Terça-feira | Carnaval | Ponto Facultativo |
| 14 de fevereiro | Quarta-feira | Cinzas | Ponto Facultativo |
| 28 de março | Quinta-feira | - | Ponto Facultativo |
| 29 de março | Sexta-feira | Paixão de Cristo | Feriado Municipal |
| 08 de abril | Segunda-feira | Nossa Senhora da Penha | Feriado Municipal |
| 21 de abril | Domingo | Tiradentes | Feriado Nacional |
| 1º de maio | Quarta-feira | Dia Mundial do Trabalho | Feriado Nacional |
| 30 de maio | Quinta-feira | Corpus Christi | Feriado Municipal |
| 31 de maio | Sexta-feira | - | Ponto Facultativo |
| 29 de junho | Sábado | São Pedro – padroeiro do município | Feriado Municipal |
| 07 de setembro | Sábado | Independência do Brasil | Feriado Nacional |
| 12 de outubro | Sábado | Nossa Senhora Aparecida | Feriado Nacional |
| 02 de novembro | Sábado | Finados | Feriado Nacional |
| 15 de novembro | Sexta-feira | Proclamação da República | Feriado Nacional |
| 24 de dezembro | Terça-feira | Véspera de Natal | Ponto Facultativo |
| 25 de dezembro | Quarta-feira | Natal | Feriado Nacional |
| 31 de dezembro | Terça-feira | Véspera de Ano Novo | Ponto Facultativo |

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



PREFEITURA DE
CACHOEIRO



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900330038003100340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

